

Decreto de 21 de Julho de 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 4, do decreto-lei federal nº 1202 de 8 de Abril de 1939, concede a subvenção mensal de (cincoenta mil reis) 50x000, ao professor Hermindo Lazarotto, com exercício na aula particular localizada no lugar denominado "Lambari", no 10º Distrito, a contar do dia 1º de Abril do corrente ano

José Bonifácio, 21 de Julho de 1942

[Assinatura]

Sub-Prefeito do 1º Distrito no
Exercício do Cargo de Prefeito